



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00391/24	06/02/2024	00473/24	YESSIKA ELTINK	Adriana dos Santos
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	DEPTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINACAO ORNAMENTAL			
Ficha 346	Valor 15.604,00			
020703	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
25.752.0017.2058.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00473/24
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação de fitas de LEDs da Rua Coberta, conforme arquivos em anexo.

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14133/21, Art. 75, I. E.T.P e Análise de risco dispensados nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1873/2024.

Fornecedor	STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA			COD:	52201		
Endereço:	R AFONSO LEGAZ GARCIA	Nº:	364	CNPJ:	67.036.475/0001-09		
	SUMARE						
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
039.005.001	OBRAS,INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE EI		UN	1	15.604,00	ILUMINACAO PUBLICA - ILUMIN/	15.604,00
	OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		Obs.:				
							Total Pedido
							15.604,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00473/24	ALESSANDRA CARATTI DE WIT	06/02/2024
Descrição		
Contratação de empresa especializada para manutenção no sistema de iluminação da Rua Coberta		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	
Setor Solicitante	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Centro de Custo	353 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	
Fornecedor	52201 STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA	

Observação

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação de fitas de LEDs da Rua Coberta, conforme arquivos em anexo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA					
1	039.005.001	OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1	0	R\$15.604,00	R\$15.604,00
		OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Total do Pedido							R\$15.604,00

Recebedor


Yessika Eltink Cahen
Diretora de Obras e
Desenvolvimento Urbano e Rural

Almoxarifado

Usuário: RIAN EDUARDO VITOR DOS SANTOS

DEFERIDO


Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 473/2024 tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO e há disponibilidade orçamentária na(s) seguinte(s) ficha(s) orçamentária(s):

FICHA : 346 DO ORÇAMENTO 2024
UO: Obras

Holambra, 06 de Fevereiro de 2024.



RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Holambra, 06 de Fevereiro de 2024

À
Diretoria de Finanças

Ref: Solicitação de Informação

Prezados Senhores,

Solicito informação se o objeto solicitado na Requisição nº **473/2024** há previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) e se há disponibilidade orçamentária.

Valor estimado: **R\$ 15.604,00**

ADRIANA DOS SANTOS
Aux. de Compras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Iluminação de Fitas de LEDs

LOCAIS: Rua da Amizade (Rua Coberta)

1.0 - OBJETO

Este Termo de Referência estabelece os procedimentos e as condições técnicas mínimas exigidas a serem adotadas na execução dos serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Iluminação de Fitas de LEDs** localizado na **Rua da Amizade (Rua Coberta)**. Fixa, também, os parâmetros mínimos por norma, a serem atendidos para materiais e serviços.

2.0 - DEFINIÇÕES E JUSTIFICATIVA

O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, como unidade requisitante, informa que o objeto é caracterizado como obras e serviços de engenharia. A modalidade de compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da Lei n. 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos são dispensados nos termos do artigo 9 do Decreto Municipal n. 1873/24, devido ao valor total do objeto.

Ademais, o valor estimado para este objeto é de R\$ 15.604,00 reais, conforme explicitado no item 4.0 e nos documentos anexos.

Não admite-se a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, por tratar-se de serviço especializado.

Ainda, não há que se falar em tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por tratar-se de serviço especializado.

O objetivo, ao contratarmos os serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Iluminação de Fitas de LEDs, possui grandes vantagens como:

- Maior preservação das fitas de LED;
- Maior vida útil dos equipamentos instalados;
- Qualidade nos eventos festivos.

Dados: Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

E-mail: diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

Telefone: (19) 3802-8000



4.0 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Por tratar-se de serviço especializado elaborado especificamente para a demanda do local, pela empresa Star Lighting Division, esta é a única empresa que pode oferecer manutenções para o sistema. Para tal justificativa, observa-se em anexo uma declaração da empresa contendo tais informações, assim como a tentativa de orçamento realizado com outra empresa de tecnologia em LED, a qual explana a exclusividade do sistema existente in loco. Salientamos, ainda, que em 2023 a empresa Star foi contratada para a manutenção preventiva e corretiva do Sistema pelo valor de R\$ 15.120,00 reais e que este valor, corrigido pelo IPCA, foi atualizado para R\$ 15.604,00 reais, valor este que a empresa propõe e aceita para a execução dos serviços do escopo deste TR (vide anexo II).

5.0 - PROPOSTA

A proposta, encaminhada pela empresa, deverá compreender a descrição dos serviços, preços por visitas e preço total do objeto, observadas as mesmas especificações constantes neste TR, de forma clara e específica. Deverá, também, especificar as manutenções a serem feitas e depois de concluídas apresentar para o Departamento responsável o que tipo de manutenção foi realizado em cada visita, mencionar marca dos materiais, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos serviços a serem empregados.

6.0 - NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser obedecidas e atendidas as seguintes normativas:

Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) - Posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas.

LEI Nº 12.305 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

NBR IEC - 60529 - Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)

NBR IEC - 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral, especificações de segurança

IES LM 80-08 - Approved method for measurements lumen maintenance of LED light sources

IES TM 21 - Projecting long term lumen maintenance of LED light sources

7.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

A empresa que criou e programou o sistema, será a mesma que possui habilidade e qualificação técnica específica para realização das manutenções, objeto deste TR. Não há, portanto, necessidade de qualificação técnica específica adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, o Responsável Técnico da empresa, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Manter informações à Contratante atualizadas de todos os serviços executados e com programação de execução.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Contratante, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

A Contratada deverá atender todo e qualquer apontamento de falhas e vícios realizado pela Contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após notificado.

Em caso de quaisquer problemas na execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

12.2 - DO CONTRATANTE

É dever do Contratante proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste TR.

Cabe ao fiscalizador do Contrato analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte da aquisição que porventura possam causar divergências entre as partes.

A Contratante obriga-se a prestar todo e qualquer esclarecimento necessário para a execução do contrato, assim como recusará todo ou parte do serviço que não atenda as especificações constantes neste TR.

Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica do Município para os procedimentos legais.

13.0 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira para a solução de conflitos oriundos da presente contratação.

14.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratada deverá protocolar a nota fiscal mediante a liberação do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, em até 30 (trinta) dias, relativa aos serviços executados.

Os pagamentos devidos ao contratação serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas. Serão efetuados no prazo de até 30 dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Havendo irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



18.0 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas dessa sinalização, sem ônus para o Contratante.

A Contratada deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

A Contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato.

Antes da Emissão da Ordem inicial, objeto desta licitação, a Contratada deverá obrigatoriamente apresentar à Fiscalização competente cópia dos seguintes documentos:

- a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos de emergência a serem adotados em caso de acidente de trabalho;
- b) Fornecer por escrito os Procedimentos de Trabalho com análise dos Riscos e suas respectivas Medidas de Controle.
- c) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- d) PCMSO - NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- e) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- f) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específico para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- g) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade e Curso Complementar - Segurança no Sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto na NR 10, Anexo III (item 1 e item 2);
- h) Comprovação de participação dos trabalhadores que operarão o equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização em trabalhos em altura conforme previsto no anexo 12 da NR 12.
- i) Comprovação de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em trabalho em altura, conforme estipulado na NR 35.
- j) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;



19.0 - IMAGENS DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE



Imagem 01: Arcos Fitas de LEDs



Imagem 02: Arcos Fitas de LEDs



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

executar eventuais reparos. Os serviços deverão ser executados sem quaisquer sobras de construção e totalmente limpos. E, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste TR, que corresponde à Manutenção Preventiva da Iluminação das fitas de LED's situadas na Rua da Amizade (Rua Coberta), para constar como anexo ao edital.

Thaís Piróla de Oliveira
Arquiteta e Urbanista | CAU nº A250957-1

De acordo com o Termo de Referência.

Estância Turística de Holambra, 30 de Janeiro de 2024.

Yessika Eltink Cahen

Diretora

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural



ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Considerando a contratação realizada em 2023 que possui como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva no sistema de iluminação das fitas de Leds na rua Coberta, para atendimento dos eventos durante o ano (Empenho 2094/2023);

Considerando que, na contratação anterior, foram contratadas 04 manutenções preventiva durante o ano pelo valor de R\$ 15.120,00 reais;

Considerando que, para o levantamento de valores referenciais de mercado para a presente contratação, serão realizadas 04 manutenções preventivas no sistema de iluminação das fitas de Leds na rua Coberta, para atendimento dos eventos durante o ano;

Conclui-se que para o objeto deste certame, atualizando este valor com aplicação do reajuste do IPCA sobre o preço praticado à época da contratação, obtém-se o valor reajustado de R\$ R\$ 15.604,00 reais (fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/12/2023
Data final	12/01/2024
Valor nominal	R\$ 15.120,00 (
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,032
Valor percentual correspondente	3,202
Valor corrigido na data final	R\$ 15.604,24 (

Estância Turística de Holambra, 30 de Janeiro de 2024.

THAÍS PIRÓLA DE OLIVEIRA

Arquiteta e Urbanista I CAU nº A250957-1

Responsável Técnica



Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

orçamento Manutenção atualizado

1 mensagem

eduardo@star.ind.br <eduardo@star.ind.br>

24 de janeiro de 2024 às 12:29

Para: Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

Bom dia Taís.

Segue orçamento solicitado, com o custo de cada visita..

obr

Eng. Eduardo Orenes

www.star.ind.br

+55 19 3838.8320



Curta e avalie nossa empresa.



PROPOSTA COM STAR - Holambra Manutenção 2024_1.pdf

620K

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, abaixo o orçamento de Manutenção Preventiva do Sistema de Leds da Rua Coberta, quatro visitas por ano, cada visita vai contemplar:

- Revisão das fitas Led e sistema de controle.
- Todo o material e mão de obra necessários a execução do trabalho.
- Custo de cada visita: R\$ 3.901,00

Custo total: R\$ 15.604,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- Validade da proposta: 15 dias úteis.
- Forma de Pagamento: à vista.
- Despesas de deslocamento e alimentação durante a execução da manutenção inclusas.
- **Agendamentos com 10 dias de antecedência.**
- Assistência Técnica posto fábrica. Despesas de envio por conta do cliente.

SUPORTE TÉCNICO



Durante o período de 30 (trinta) dias, a STAR LIGHTING DIVISION disponibiliza um canal direto de contato com o Departamento Técnico e de Engenharia, auxiliando nas dúvidas e na operação via suporte telefônico. E ainda por acesso remoto à controladora se necessário.

Oferecemos também um treinamento pré-agendado em nossa sede (Campinas SP).

Durante esse período, o Suporte funciona de segunda a sexta, das 08h00 às 17h30, exceto feriados.

Atenciosamente,

Eng. Eduardo Orenes

Campinas, 16 de janeiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Holambra,
Att. Thaís.

“Sistema de Leds instalado na Rua Coberta”

Esse sistema de Leds é um sistema customizado desenvolvido pela Star especificamente para ser instalado na Rua da Amizade (Rua Coberta) no município de Holambra, o sistema é composto por fitas Led Pixel de 12Volts, Controladoras de fita Led Pixel, Interfaces Art-Net e um Software de geração de efeitos. Um computador com software dedicado à acionamento de Leds gerando os dados conforme os efeitos programados, esses dados são enviados através de cabo de rede padrão Ethernet para as Interfaces Art-net que decodificam o sinal para 24 saídas DMX512, a cada saída é conectada uma controladora de fita Led Pixel que aciona o respectivo trecho de fita.

Como o projeto, a instalação e todos os equipamentos usados foram desenvolvidos pela Star, automaticamente, nos tornamos a empresa mais apropriada a dar manutenção nesse sistema, pois, conhecemos todos os equipamentos usados e como tudo foi instalado.

Atenciosamente,

Eng. Eduardo José Orenes



14) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso industrial específico.

CNAE Correspondente: 2869-1/00

15) Fabricação e montagem de computadores eletrônicos e de equipamentos voltados à automação gerencial, comercial e industrial.

CNAE Correspondente: 2621-3/00

16) Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana.

CNAE Correspondente: 4329-1/04

17) Manutenção e reparação de artefatos metálicos, bem como de outros equipamentos e produtos não especificados nos itens anteriores.

CNAE Correspondente: 3319-8/00

18) O aluguel, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: equipamentos cinematográficos, aparelhos de usos comerciais e industriais e outros tipos de máquinas e equipamentos.

CNAE Correspondente: 7739-0/99

19) O aluguel, de curta ou longa duração, de equipamentos de informática, tais como computadores e equipamentos periféricos.

CNAE Correspondente: 7733-1/00

2.2. A Sociedade explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do disposto no Art. 966 e Art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades em 30/09/1991.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído aos sócios da seguinte forma:

Edmundo R.



H

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

7.1. O exercício social é coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral com observância das disposições legais aplicáveis e os resultados terão o destino que os sócios determinarem, na proporção de suas respectivas quotas.

7.2. Por deliberação da maioria do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários para a distribuição de lucros.

7.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, balanço patrimonial e resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES SOCIAIS

8.1. Os sócios reunir-se-ão, obrigatoriamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas, e designando administradores, quando for o caso, e outros assuntos constantes da ordem do dia.

8.2. As reuniões dos sócios serão convocadas pela sociedade, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para a primeira convocação; e de 08 (oito) dias para a segunda; sempre mediante carta enviada com comprovante de recebimento.

8.3. Constará da carta de convocação a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como data, hora e local da reunião.

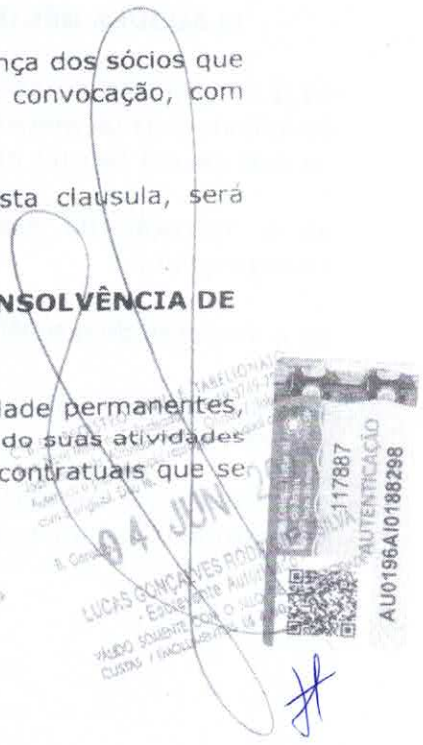
8.4. As reuniões de sócios terão início em primeira convocação com a presença dos sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

8.5. Das deliberações aprovadas nas reuniões de sócios de que trata esta cláusula, será lavrada ata, a qual será transcrita no próprio livro.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, CAPACIDADE, INSOLVÊNCIA DE QUAISQUER DOS SÓCIOS

9.1. A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, interdição e incapacidade permanentes, pela insolvência, pela exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, continuando suas atividades regularmente com os sócios remanescentes, promovendo-se as alterações contratuais que se fizerem necessárias a tanto.

[Assinatura manuscrita]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HAVERES SOCIAIS

12.1. Em quaisquer das situações previstas no 9.1. da cláusula nona, os haveres do sócio falecido, interdito permanente, insolvente, excluído ou que exerça o seu direito de retirada, serão apurados e pagos a quem de direito, com base no patrimônio líquido a preços de mercado, de balanço levantado especialmente para tal finalidade, ao final do mês do evento, e serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, pelo importe resultante de sua atualização pelos mesmos índices que remunerem as cadernetas de poupança, até a cada de cada pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

13.1. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. Nestas, inclusive quando versarem sobre a alteração da administração da sociedade, prevalecerá a vontade dos sócios que detenham a maioria simples do capital social, exceto para aprovação das matérias para as quais a lei exija maioria mais elevada.

13.2. O sócio dissidente de qualquer deliberação social, caso pretenda fundamentar pedido de retirada da sociedade, ainda que judicial, deverá manifestar sua reclamação contra a deliberação aos demais sócios, por escrito, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data do arquivamento da alteração contratual do contrato social, explicando, detalhadamente, as razões de sua dissidência e o interesse lesado.

13.3. Aos demais sócios, de posse da reclamação do sócio dissidente, é facultada a reconsideração e retificação da deliberação, também no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento daquela.

13.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, não poderá, o sócio, pretender fazer-se dissidente com fundamento em matéria constante da alteração contratual arquivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

14.1. O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, por deliberação que receba a aprovação de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

15.1. A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social ou por determinação legal e os mesmos nomearão, dentre si, o liquidante, estabelecendo prazo e condições (art. 1.076 do Código Civil).

Edmundo



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

STAR ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ/MF: 67.036.475/0001-09

NIRE: 352.104.734-86

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes abaixo:

EDUARDO JOSÉ ORENES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 9.719.243 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 002.887.288-66, residente e domiciliado na Rua Taperebã, nº 319, bairro Alphaville, Campinas/SP, CEP: 13.098-327.

RAFAEL FERREIRA ORENES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 43.733.825-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 368.200.098-44, residente e domiciliado na Rua Taperebã, nº 319, bairro Alphaville, Campinas/SP, CEP: 13.098-327.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **STAR ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **67.036.475/0001-09**, com sede na **Rua Afonso Legaz Garcia, nº 364, bairro Jardim São Judas Tadeu (Nova Veneza), Sumaré/SP, CEP: 13.180-000**, com documentos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP) sob **NIRE** nº 352.104.734-86 em sessão de 30/09/1991, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, **ALTERAR** seu contrato social que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO CEP DA SOCIEDADE

1.1. Retifica-se neste ato o CEP do endereço da sociedade.

DE: 13.180-000.

PARA: 13.180-580

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. Altera-se neste ato o objeto social da sociedade para:



11) Comércio varejista, importação e exportação de programas de computador não-customizáveis, bem como comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

CNAE Correspondente: 4751-2/01

12) Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador, bem como alterações técnicas, aprimoramento de recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

CNAE Correspondente: 6209-1/00

13) Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos.

CNAE Correspondente: 3313-9/99

14) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso industrial específico.

CNAE Correspondente: 2869-1/00

15) Fabricação e montagem de computadores eletrônicos e de equipamentos voltados à automação gerencial, comercial e industrial.

CNAE Correspondente: 2621-3/00

16) Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana.

CNAE Correspondente: 4329-1/04

17) Manutenção e reparação de artefatos metálicos, bem como de outros equipamentos e produtos não especificados nos itens anteriores.

CNAE Correspondente: 3319-8/00

18) O aluguel, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: equipamentos cinematográficos, aparelhos de usos comerciais e industriais e outros tipos de máquinas e equipamentos.

CNAE Correspondente: 7739-0/99

19) O aluguel, de curta ou longa duração, de equipamentos de informática, tais como computadores e equipamentos periféricos.

CNAE Correspondente: 7733-1/00

2.2. A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do disposto no Art. 966 e Art. 982 do Código Civil.

Edmundo R.



AU0196AI0188293

4) As atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais, bem como o fornecimento de equipamentos de iluminação para espaços e eventos.

CNAE Correspondente: 9001-9/06

5) Fabricação, instalação e manutenção de elevadores de carga, empilhadeiras, carregadores mecânicos, macacos hidráulicos, pontes rolantes e outros aparelhos para carga, descarga e manipulação de mercadorias, bem como suas peças e acessórios.

CNAE Correspondente: 2822-4/02

6) Serviços de telecomunicações móveis para transmissão de voz, dados e imagem.

CNAE Correspondente: 6120-5/99

7) Comércio varejista, importação e exportação de artigos de iluminação residencial (lustres, luminárias e abajures).

CNAE Correspondente: 4754-7/03

8) Comércio varejista especializado, importação e exportação de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares.

CNAE Correspondente: 4742-3/00

9) Comércio varejista, importação e exportação de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos.

CNAE Correspondente: 4757-1/00

10) Prestação e exportação de serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos na área de engenharia elétrica.

CNAE Correspondente: 7112-0/00

11) Comércio varejista, importação e exportação de programas de computador não-customizáveis, bem como comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

CNAE Correspondente: 4751-2/01

12) Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador, bem como alterações técnicas, aprimoramento de recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

CNAE Correspondente: 6209-1/00

13) Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos elétricos.

CNAE Correspondente: 3313-9/99

Handwritten signature





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
67.036.475/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/10/1991

NOME EMPRESARIAL

STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R AFONSO LEGAZ GARCIA

NÚMERO

364

COMPLEMENTO

CEP

13.180-580

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO JUDAS TADEU NOVA
VENEZA

MUNICÍPIO

SUMARE

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDUARDO@STAR.IND.BR

TELEFONE

(19) 3231-1236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 16:23:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ: 67.036.475/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:23 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **5C41.C02B.C8CB.D08A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Superintendência Administrativa Tributária

- SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2199/2024

A Divisão de Rendas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida com o protocolo de 05 de fevereiro de 2024, sob o número 2199.

Nome/Razão Social: STAR ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA LTDA

Residência/Domicílio Fiscal: RUA AFONSO LEGAZ GARCIA, 364, Jardim São Judas Tadeu (Nova Veneza) CEP: 13.180-580 Sumaré - SP

CPF/CNPJ: 67.036.475/0001-09

OBJETO DA CERTIDÃO

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

VALIDADE
30 DIAS

Código de Autenticidade: WGT211204-000-WLCNPQCCNUBRTW-1

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.036.475

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53659894

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/02/2024 16:18:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.036.475/0001-09

Certidão nº: 8270682/2024

Expedição: 05/02/2024, às 14:05:52

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.036.475/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.036.475/0001-09
Razão Social: STAR ILUMINACAO COMPUTADORIZADA LTDA
Endereço: RUA AFONSO LEGAZ GARCIA 364 / JD SAO JUDAS TADEU / SUMARE / SP / 13180-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011904513323216106

Informação obtida em 05/02/2024 14:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

Orçamento - Manutenção Preventiva da Iluminação de Fitas de LEDs na Rua coberta

3 mensagens

Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

25 de janeiro de 2024 às

11:41

Para: vendas@kateletronics.com.br, kateletronics@kateletronics.com.br

Olá, Boa tarde

Poderia nos fornecer um orçamento para manutenções preventivas e corretivas da iluminação de fitas de LED Pixel de 12Volts, sistema Interfaces Art-Net, padrão de energia Etherner, 24 saídas DMX512 de fitas de LED, a cada saída é conectada uma controladora, instaladas na Rua Coberta, incluindo no orçamento:

- 04 visitas durante o ano de 2.024;
- Limpeza das caixas controladoras;
- Verificação do funcionamento das controladoras;
- Verificação da fiação elétrica e de sinal;
- Programação do software;
- Material e Mão de Obra.

Localização: <https://www.google.com.br/maps/@-22.6382129,-47.0550205,3a,75y,359.24h,95.9t/data=!3m6!1e1!3m4!1s2q39x7yv7v4KUIE7ot0TIA!2e0!7i16384!8i8192?entry=ttu>

Att, **Thaís Piróla**

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
(19) 3802 8000

vendas@kateletronics.com.br <vendas@kateletronics.com.br>

29 de janeiro de 2024 às 23:00

Para: Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

Olá, bom dia.

Gostaria de me desculpar pela demora na resposta, estávamos com problemas em nossos servidores.

Agradecemos pela confiança em nosso trabalho e pelo interesse em nossos serviços, porém não trabalhamos com o tipo de sistema solicitado, sendo um sistema bem específico do softwares dedicados a gerenciamento de sistemas de iluminação com LED Pixel "Mapeamento de Pixel".

Atenciosamente,

Katiana Moreira
RN: 31884331823

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"